

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – LEI 13.019/14 ATA N. ° 01/2023

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão de Seleção, sob a participação de Letícia Neves Becher, Gislaine Aparecida do Prado e Michele Vieira Tavares, reuniram-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao Chamamento Público nº 03/2023 da Lei nº 13.019/14, com a finalidade de firmar parceria de colaboração na concessão de apoio do Executivo Municipal para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos e onze meses.

Iniciada a sessão, nenhuma entidade se fez presente no ato. Enviou antecipadamente o envelope demonstrando interesse em participar somente a AMMA Associação de Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília, CNPJ 87.865.432/0001-43.

Aberta a proposta da entidade a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão.

Após as análises da OSC Associação de Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília, a Comissão passou para a análise de pontuação da proposta, referente a tabela 02 do edital:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de atendimento (1,5) – Grau satisfatório de atendimento (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	1,5
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de adequação (1,5) – Grau satisfatório de adequação (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). 	1,5
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno da descrição (1,0) – Grau satisfatório da descrição (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	1,0
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"> – O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez) mais baixo do que o valor de referência (3,0); – O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,5); – O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). 	1,5
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). – Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). 	2,0
Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na área de assistência social	<ul style="list-style-type: none"> – De 01 ano até 03 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. 0,3 – De 04 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, 	1,0

Gislaine do Prado

<p>até a data de publicação deste Edital. 0,5</p> <ul style="list-style-type: none"> – De 08 anos até 11 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. 0,7 – 12 anos ou mais de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. 1,0 	
Pontuação Global	8,5

Após as análises e pontuação, a OSC Associação de Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília atingiu a pontuação mínima necessária (8,5 pontos) sagrando-se classificada.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei e edital para eventual interposição de recurso, mas como a OSCIP é a única participante, passamos para a próxima etapa.

Após as análises, não tendo havido recurso (leia-se também demais interessadas), a Comissão considera vencedora e homologa o resultado definitivo para a OSC Associação de Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília, CNPJ 87.865.432/0001-43, que atingiu a pontuação mínima necessária (8,5 pontos), com a proposta no valor total/global de R\$ 3.168.000,00 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil reais) sagrando-se classificada e vencedora. A OSC já havia de antemão apresentado o plano de trabalho e comprovação dos requisitos de celebração. Abertos o plano de trabalho e documentos de celebração, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão de Seleção. Durante as análises a Comissão aprovou o plano de trabalho.

Após homologação do resultado pela Comissão de Seleção, abrir-se-ia o prazo legal para apresentação ou ajuste do plano de trabalho e documentos de celebração da parceria. Como somente uma OSCIP está participando a mesma já entregou antecipadamente o plano de trabalho com a documentação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 8.2 – 8.2.1 e 8.2.2), a Comissão passou a analisar na mesma sessão.

De posse da documentação para celebração, a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão de Seleção, sendo que a mesma foi considerada apta.

Após análise da documentação, com verificação de que a OSC não incorre nos impedimentos (vedações legais) e de posse do plano de trabalho apresentado, a Comissão encaminhará o processo para parecer do Órgão Técnico para que este ateste que o projeto possui viabilidade técnica.

Após parecer técnico de viabilidade, positivo, a Comissão encaminhará o processo para parecer da assessoria/consultoria jurídica.

Em caso de parecer favorável dos respectivos órgãos, o processo deverá receber a designação de um Gestor nomeado pela SMDS, bem como a designação de uma Comissão de Monitoria e Avaliação também nomeada pela SMDS (se outra Comissão, específica, não for formada, este processo deverá ser monitorado pela Comissão disposta no edital na cláusula IV, do anexo V – do termo de colaboração do edital). Após as designações, poderá ser encaminhado para assinatura do termo de colaboração e publicação do extrato do termo de colaboração.

Esta ata encontrar-se-á disponível também no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Gislaine do Prado